

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS - N° 002/2026

Prezado(s) Senhor(es),

A Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS, tendo por base legal o estabelecido no seu Regulamento de Contratações, Compras e Alienações, e ainda, nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, impessoalidade, transparência, segurança jurídica, economicidade e da busca permanente da qualidade e da adequação ao cumprimento dos seus objetivos, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde (plano de saúde médico-hospitalar com obstetrícia), conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo, encaminhada à Comissão de Seleção de Fornecedores - CSF, designada pelo Ato N°016 de 03 de agosto de 2026, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, a COLETA DE PREÇOS N°002/2026 pelo regime de execução indireta por preço global, a ser julgada pelo tipo de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Coleta de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde (plano de saúde médico-hospitalar com obstetrícia), visando garantir cobertura médica, hospitalar, ambulatorial e exames complementares, com rede credenciada adequada para atender às necessidades de aproximadamente 60 beneficiários elegíveis do ITEP/OS e seus respectivos dependentes legais, conforme especificações do ANEXO I (Termo de Referência).

2. DO VALOR ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, o qual será distribuído entre, aproximadamente, 60 beneficiários (colaboradores e dependentes), conforme a respectiva faixa etária detalhada na tabela abaixo:

Quadro I - IDADE DOS COLABORADORES E DEPENDENTES

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	VIDAS (COLABORADORES E DEPEND.)
00 A 18	15
19 A 23	5
24 A 28	4
29 A 33	5



34 A 38	10
39 A 43	6
44 A 48	6
49 A 53	5
54 A 58	2
59 A 63	2
TOTAIS	60

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das unidades solicitantes dos colaboradores, utilizando-se os recursos do Contrato de Gestão (CG) e de Recursos Próprios (RP), rateados entre as unidades beneficiadas.

3. DOS COMPONENTES DO EDITAL

São partes integrantes desta Coleta de Preço os anexos relacionados a seguir:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração em Atendimento ao Art. 7º

ANEXO III - Modelo de Declaração de Aceitação;

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital empresas operadoras de planos de saúde devidamente registradas e ativas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), cujo objeto social especifique atividade pertinente e compatível.

4.2. A participação no presente Edital implica:

- a. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos;
- b. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



4.3. Não poderão participar deste edital as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a. Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar;
- b. Pessoa jurídica que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c. Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
- d. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, ou funcionários ou terceirizados pertença ao quadro funcional do ITEP/OS ou tenha qualquer nível de parentesco, inclusive, por afinidade, até o 3º (terceiro) grau civil com funcionários do ITEP/OS ou membros da Comissão de Seleção de Fornecedores deste Edital;
- e. Pessoa Jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto licitado.

5. DA COLETA DE PREÇOS

5.1. A presente Coleta de Preços NÃO será realizada de forma presencial.

5.2. O processo de seleção da empresa ocorrerá em fase única, no qual a empresa para fins de habilitação deverá atender aos seguintes itens:

- a. Habilitação Jurídica;
- b. Habilitação Fiscal e Trabalhista;
- c. Qualificação Técnica.

5.3. Os documentos de Habilitação juntamente com a Proposta deverão ser enviados, exclusivamente, de forma eletrônica por meio do e-mail: csf@itep.br respeitando o prazo de até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo para envio das inscrições estabelecido no cronograma deste Edital;

5.4. Será considerada vencedora a empresa que entregar a proposta de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência desta Coleta de Preços, bem como orçar o MENOR PREÇO GLOBAL;

5.5. A seguir estão descritas as etapas do presente edital, bem como o cronograma a ser seguido:



Nº	DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS	DATAS
1	Publicação do Edital	12/08/2026
2	Impugnação do Edital	13/08/2026 e 14/08/2026
3	Envio das Inscrições	15/08/2026 a 19/08/2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	24/08/2026
5	Prazo para Interposição de Recursos	25/08/2026 e 26/08/2026
6	Análise dos Recursos	27/08/2026 e 28/08/2026
7	Divulgação do Resultado Final	31/08/2026
8	Convocação para Assinatura Eletrônica do Contrato	02/09/2026

5.6. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A publicação do objeto deste Edital será realizada no diário oficial Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE e disponibilizado na íntegra no site do ITEP/OS www.itep.br.

5.7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

5.7.1. Impugnações do presente Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail csf@itep.br, com assunto “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026”, observando-se o prazo de dois dias úteis após a publicação do Edital;

5.7.2. Caso ocorram, as impugnações serão analisadas e divulgadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores no site do ITEP/OS www.itep.br no dia útil subsequente após a apresentação de impugnação.

5.8. DAS INSCRIÇÕES

5.8.1. As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, de forma eletrônica através do envio de e-mail para csf@itep.br, com assunto “INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 002/2026”, respeitando o prazo de até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo para envio das inscrições estabelecido no cronograma deste edital;

5.8.1.1 O prazo para envio das inscrições será iniciado no dia 15 de agosto de 2026 (sábado), conforme estabelecido no cronograma deste Edital, sendo intencional a definição do referido prazo em dia não útil, não implicando, portanto, em prorrogação ou alteração da data-limite para envio das inscrições;



5.8.2. Os documentos necessários para participação neste Edital de Coleta de Preços estão descritos no item 6 deste documento;

5.9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares serão divulgados no site do ITEP/OS www.itep.br observando-se o cronograma previsto no item “5.5” deste Edital.

5.10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.10.1. Os Recursos relativos aos resultados preliminares poderão ser interpostos por meio do e-mail csf@itep.br, com assunto “RECURSOS EDITAL Nº 002/2026”, observando-se o prazo previsto no cronograma deste Edital;

5.10.2. Os recursos serão devidamente analisados, e o resultado será comunicado diretamente aos respectivos recorrentes. Caso a análise das impugnações resulte em qualquer alteração no Edital, a respectiva modificação será divulgada no site do ITEP/OS (www.itep.br), para conhecimento de todos os interessados.

5.11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

5.11.1. Os resultados finais serão divulgados no site do ITEP/OS www.itep.br;

5.11.2. A empresa selecionada será convocada por e-mail e telefonema para assinatura dos contratos.

6. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DA COLETA DE PREÇOS

Para os fins de habilitação, as empresas participantes deverão enviar os documentos abaixo relacionados. No entanto, na ausência de quaisquer documentos, serão aceitas as certidões dos órgãos relativas aos pedidos de formulação destes. Contudo, no dia da assinatura do contrato todas as documentações deverão estar obrigatoriamente regularizadas.

6.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto;

6.1.2. Cópia autenticada do RG, CPF dos responsáveis legais ou Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou última Alteração Consolidada;



6.1.3. Cópia do comprovante de residência do representante legal da empresa - responsável pela assinatura do instrumento jurídico contratual;

6.1.4. Declaração do proponente afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII DO ART. 7º da constituição Federal, conforme ANEXO II - Modelo de Declaração em Atendimento ao Art. 7º , inciso XXXIII da CF/88, desta Coleta de Preços;

6.1.5. Declaração de aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, conforme ANEXO III - Modelo de Declaração de Aceitação;

6.2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.2.2. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.4. Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais (Nas demais Unidades da Federação);

6.2.5. Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;

6.2.7. Certidão Negativa de Falência/Concordatas.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 A empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnica para o fornecimento do objeto solicitado que seja compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que contenha pertinência temática com o objeto do presente TR;

6.3.2 Apresentação de Comprovante de Registro regular e ativo da operadora junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA FINANCEIRA



A proposta deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a. Ser apresentada em papel timbrado da empresa com todos os dados legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b. Ser dirigida ao ITEP/OS e fazer referência a esta Coleta de Preços Nº 002/2026;
- c. Os preços informados devem estar em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não sendo admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d. Conter descrição detalhada do que estiver sendo proposto, conforme solicitado no Termo de Referência (Tabela de preço), e mais o que julgar necessário para uma descrição completa do serviço solicitado;
- e. Conter preços unitários, mensais e globais, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, não sendo admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como os manifestamente superiores aos praticados no mercado;
- f. Ao enviar a proposta, a empresa declara que estão inclusos nos preços propostos, todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributos, transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Coleta de Preços;
- g. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período acima mencionado;
- h. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada concorrente é responsável pela fixação das correspondentes alíquotas, de acordo com o regime tributário de cada empresa;
- i. Ocorrendo na proposta financeira divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão o que mais beneficiar a CONTRATANTE.
- j. Havendo dúvidas ou discrepância entre os valores unitários dos produtos e o valor global, prevalecerão os valores unitários.

8. DO CONTRATO



8.1. Até a assinatura do contrato, o ITEP/OS poderá desclassificar a empresa por meio de despacho fundamentado, por fatos supervenientes, só conhecidos após a habilitação e/ou julgamento das propostas, que desabonem a idoneidade ou capacidade técnica, financeira ou administrativa das mesmas, sem que tenham direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

8.2. Este Edital de Coleta de Preços e seus respectivos ANEXOS serão partes integrantes do Instrumento Contratual a ser assinado entre o ITEP/OS e a empresa vencedora, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente Coleta de Preços e respectivo contrato.

8.3. A empresa vencedora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação feita pelo ITEP/OS, para assinatura do contrato;

8.4. O prazo de convocação estabelecido no item “8.3” deste item, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, desde que por motivo justificado, e aceito pelo ITEP/OS;

8.5. Na ausência da assinatura do contrato pela empresa vencedora no prazo estabelecido acima, esta será eliminada e o ITEP/OS, a seu critério, poderá convocar a empresa remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato no mesmo prazo, descrito conforme itens “8.3 e 8.4”;

8.6. Em compatibilidade com as obrigações assumidas, a empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Coleta de Preços, podendo o ITEP/OS, a qualquer tempo, solicitar apresentação dos documentos atualizados;

8.7. Na ausência do representante legal constituído no estatuto social/contrato deverá ser encaminhada procuração pública com outorga específica de poderes para assinatura de contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas à CONTRATADA através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da área.



9.2. Será efetuada retenção de todos os tributos que devam ser retidos na fonte, a cada apresentação da Nota Fiscal/Fatura do serviço com base na legislação em vigor;

9.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.4. Todas as despesas deverão estar inclusas no preço preposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo total para execução do objeto deste Edital de Coleta de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início da vigência do contrato pela empresa vencedora;

10.2. As empresas que vierem a participar deste Edital de Coleta de Preços concordam com todas as condições aqui estabelecidas, como também, estão cientes de que as decisões da Diretoria do ITEP/OS estarão amparadas no Estatuto Social, no Regimento Interno, nas Normas Internas e do Regulamento de Contratações, Compras e Alienações do ITEP/OS;

10.3. O presente Edital de Coleta de Preços poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada;

10.4. A empresa participante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que fornece, em qualquer fase da Coleta de Preços e execução de seu objeto, sob pena de nulidade da sua participação no processo;

10.5. Os Serviços objeto desta contratação deverão ter seu início a contar da data de assinatura constante no Contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado através de comunicação formal entre as partes.

10.6. A execução de qualquer trabalho em desacordo com as especificações necessitará de autorização antecipada e escrita do ITEP/OS;

10.7. Esclarecimentos sobre este Edital de Coleta de Preços serão prestados pela Comissão de Seleção de Fornecedores - CSF do ITEP/OS através do e-mail csf@itep.br, as respostas serão divulgadas no site do ITEP/OS www.itep.br.

Recife, 10 de Agosto de 2026

